

**Câmara Municipal de
Estado do Espírito Santo**Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENECIA

Chi ve consulta.Protocolo.Web: 9881568142022

Nova Venécia-ES, em 22 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 17/2022 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Willer Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquivado e anexado ao processo correspondente:	<u>Projeto de Lei nº 10/2022</u>
Em	<u>04/03/2022</u>
	<u>Veto Legislativo nº 1/2022</u>
Diretoria: DEL	

Senhor prefeito,

Em conformidade com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, comunico a Vossa Excelência a manutenção dos vetos apreciados pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2022, por votação da maioria absoluta, a saber:

1. VETO Nº 1/2022: veta total o Projeto de Lei nº 10/2022, que concede abono pecuniário aos servidores ativos do quadro da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, em caráter excepcional.

Na oportunidade, encaminho-lhe cópia dos respectivos decretos legislativos oriundos da apreciação dos vetos supracitados:

2. Decreto Legislativo nº 713/2022: mantém o Veto nº 1/2022, que veta integralmente o Projeto de Lei nº 10/2022, que concede abono pecuniário aos servidores ativos do quadro da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, em caráter excepcional.

Atenciosamente,


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
 Presidente - Vereador pelo Solidariedade

DESPACHO	
Ao:	<u>Del</u>
para:	<u>Arquivo</u>
Data:	<u>23/02/2022</u>
Presidente CMNV - ES	

